



**TUCUNDUVA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 16/09/2024

Hora: 10:29:59

**PEDIDO DE COMPRA: 000042 / 2024**

**EMISSÃO: 02/09/2024**

**SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Justificativa:** A contratação se justifica para atender a padronização de vestimentas e a identificação dos servidores públicos, proporcionando boas condições de trabalho e a imediata identificação visual. Com efeito, nesta perspectiva entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar os colaboradores durante a execução de suas atividades, tendo em vista a necessidade de vestimentas corretas e adequadas para determinados tipos de trabalho.

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens que compõe este instrumento estão descritos na tabela abaixo:

	ITEM DESCRIÇÃO	UNIDADE	DETA	M	ANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaqueta Microfibra unissex, de alta qualidade, confeccionada com tecido microfibra que garante conforto e durabilidade, com forro interno, e o zíper frontal, bolsos laterais. A microfibra é um material leve e resistente, e impermeável. Conhecida por sua resistência à água e vento, e é fácil de limpar e manter. É uma ótima escolha para dias frios e para se sentir confortável. Composição: corpo, forro, sem capuz, 100% poliamida. Na cor cinza chumbo. Com bordado preta no lado esquerdo do peito escrito SMSAS- Tucunduva – RS	UN	P	1			145,00	145,00
			M	21			145,00	3.045,00
			G	35			145,00	5.075,00
			GG	15			145,00	2.175,00
					TOTAL			10.440,00
2	Camiseta manga curta, em malha pv - poliéster com viscose, com gola costurada, sem ribana, na cor cinza chumbo com bordado em preto no lado esquerdo do peito escrito SMSAS- Tucunduva – RS	UN	P	5			32,99	164,95
			M	33			32,99	1.088,67
			G	26			32,99	857,74
			GG	10			33,90	339,00
					TOTAL			2.450,36
3	Jaleco branco, manga longa, modelo feminino e masculino, bolsos laterais (frente), bolso região do peito ao lado esquerdo com bordado, bordado em parte superior de manga esquerda, com gola, punho em ribana (branca) tecido em Oxford 100%poliéster com toque mais seco, não amassa, não encolhe, não absorve água, seca rápido, apresentando bom acabamento, abotoamento escondido em tecido de boa qualidade.	UN	P	2			69,90	139,80
			M	4			69,90	279,60
			G	7			69,90	489,30
			GG	4			72,90	291,60
					TOTAL			1.200,30

Legging de Suplex Poliamida em alta qualidade. Na cor

M 7

Usuário/Matricula: JANETE LUCIA JAKOBINK WEISS/1495 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 1 de 5



**TUCUNDUVA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 16/09/2024

Hora: 10:29:59

preta.				69,90	489,30
4	Produto resistente, com máximo conforto e praticidade. Característica do produto: Legging, cintura alta, cós duplo, UN gancho alto, modelagem exclusiva, não fica transparente. Tecido: Alta compressão, não desbota, macio, confortável, flexível, tem um toque suave, elasticidade, com costura reforçada e fácil de vestir.	G	16	69,90	1.118,40
		GG	4	69,90	279,60
			TOTAL		1.887,30
			VALOR TOTAL		15.977,96

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se justifica pela necessidade de promover uma identidade visual institucional entre os servidores, contribuindo para uma imagem de unidade e profissionalismo. Além disso, os uniformes podem facilitar o reconhecimento dos funcionários pelos cidadãos, fortalecendo a relação de confiança e transparência entre a instituição e a comunidade.

Por fim, os uniformes também podem proporcionar conforto e praticidade aos colaboradores durante o desempenho de suas funções, garantindo um ambiente de trabalho adequado e promovendo o bem-estar dos servidores.

## Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na confecção de roupas/uniformes destinados aos servidores da Secretaria de Saúde e Assistência Social, que deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Santa Rosa nº 390, Centro, Tucunduva-RS, em horário de expediente.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato. A entrega deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Saúde e Assistência, localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, Centro, Tucunduva-RS, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe.

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as Usuário/Matricula: JANETE LUCIA JAKOBINK WEISS/1495 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



**TUCUNDUVA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 16/09/2024

Hora: 10:29:59

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser subsituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações e seus anexos, em desacordo ao contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

O prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação ou decorrentes do transporte e armazenagem seguirá o estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 757, de 24/03/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art.114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Além do disposto acima, o servidor responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações



**TUCUNDUVA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 16/09/2024

Hora: 10:29:59

---

orçamentárias informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de dispensa de licitação e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Termo de Referência e anexos.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.977,96 (quinze mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se também o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0702 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - Incentivo Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

Vínculo - 0621-04

Acesso - 0288



**TUCUNDUVA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Impressão: 16/09/2024

Hora: 10:29:59